



25988909



08006.001082/2020-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Senhor NEY RÊGO BARROS JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 2.606 de 28 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 29 de junho de 2023, com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2021 e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 641, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 13 de fevereiro de 2023 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA** estabelecida na Rua Miguel Daux, 100 – Coqueiros – CEP: 88.080-220, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, neste ato representada pelo **Senhor DIEGO BRITES RAMOS** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, IV, da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Contrato nº 63/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de implementação de solução para avaliação de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, compreendendo: a subscrição de licenças de software, abarcando a atualização, o treinamento e o suporte técnico (24x7); e o serviço técnico especializado, conforme as especificações e demais condições de execução contidas no Termo de Referência e seus anexos, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2025**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado total do Contrato é de **R\$ 5.406.355,29** (cinco milhões, quatrocentos e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 a 2025, na classificação abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação Geral de Licitações e Contratos

3.1.2. Natureza de Despesa: 339035 e 339040

3.1.3. PI : GL67OTCGLTI

3.1.4. Unidade Orçamentária : 30101

3.1.5. Fonte de Recursos : 1000000000

3.1.6. PTRES : 172184.

3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 87/2023/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (25288500); Despacho 518/2023/COEFIN/CGL/SAA/SE (25417292) e Nota de Empenho 2023NE000372 - CT 63/2021 - Item 1 (25988452).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 63/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 63/2021 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

NEY RÊGO BARROS JUNIOR

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DIEGO BRITES RAMOS

Representante da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 01/11/2023, às 10:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ney Rego Barros Junior, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 03/11/2023, às 09:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Brites Ramos, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 09:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25988909** e o código CRC **09C6808B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.